



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO



EDITAL/UFU/PROEX Nº 10 - NEAB

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
qualquer área	06	20 horas semanais	06 meses	NEAB, escolas, garagem dos manos do hip hop, etc.

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor.
- Conhecimento em informática (Básico).
- Ter concluído o primeiro ano do curso. (**Resolução Congrad nº 02/2008-Art.250 § 1º**)
- Ter conhecimento da lei federal 10.639/03

2. Inscrições:

- Data: 21 a 26/03/2011
- Horário: das 8h30min às 11:00min e das 14h às 17h.
- Local: **Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - Bloco 1B sala 101 Campus Santa Mônica**
- Contato: (34) 3239-4543

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Quadro de compatibilidade horária
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Curriculum Vitae e documentos comprobatórios.

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

§ 1º O registro de inscrição, não poderá ser efetuado em mais de um processo de seleção de bolsistas de extensão simultâneos.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pela chefia imediata/coordenador ou orientador.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da vigência.
- A qualquer tempo no interesse da Administração.
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação

2.6 Ao final do contrato da bolsa, o acadêmico receberá certificado de **640 horas**, desde que cumpra a carga horária prevista.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

2.9 Os acadêmicos que fizerem inscrições, forem selecionados no processo seletivo e iniciarem suas atividades descritas no Plano de trabalho, terão que cumprir o prazo de vigência previsto no termo de compromisso.

§ 01º O descumprimento do previsto no artigo anterior, caracterizará como impedimento do acadêmico em participar como bolsista em projetos vinculados a Pró-reitoria de Extensão, como também inscrever-se em editais de processos seletivos de bolsistas de extensão ou quaisquer outros programas de bolsas da Universidade. (**Resolução nº 4/2009 – CONSEX – Art. 20 item IV e § 3º.**)

3. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

3.1 Fases:

Data: 28/03/2011

- **Fase 01:** Análise do curriculum vitae
- **Fase 02:** Divulgação dos classificados:

Data: 02/04/2011

Local: Mural do NEAB-UFU

4.0 Do Resultado Final:

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 29/03/2011, no mural do NEAB-UFU

Uberlândia, 18 de março 2011



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital nº 10, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Cor/raça: branco () negro (preto ou pardo) () indígena() () outra		
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia 18 de março de 2011.

Assinatura do candidato

Via PROEX



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº:
Edital Nº 10
Processo Seletivo

Via Candidato



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho integra o projeto resgatando valores pela dança realizado pelo grupo Manos do Hip Hop. Neste projeto a dança de rua é tratada como uma forma de resistência das manifestações de matrizes africanas e busca promover a inclusão social utilizando elementos do Hip Hop.

No século XXI a temática afro-racial ganha mais corpo e substância com o sancionamento da lei federal 10.639/03 e com a aprovação o Estatuto da Igualdade Racial buscando consolidar os espaços não acadêmicos como espaços do saber e do fazer que podem e devem dialogar com a academia no sentido de contribuir para o seu processo dinâmico de reformulação da formação dos futuros profissionais com compromissos fortes de promover a cidadania plena na nossa sociedade.

JUSTIFICATIVA:

A extensão é um dos pilares básicos que integram a missão da universidade pública, gratuita e de qualidade e socialmente referenciada. Neste sentido, a participação de alunos da UFU em projetos protagonizados pela comunidade externa é de fundamental importância principalmente no sentido de reconhecer práticas e saberes que nem sempre encontram ressonância no cotidiano da academia mas que permiam ações sociais que buscam a inclusão e a minimização de riscos. Por outro lado, o encontro com esse conhecimento propicia ao aluno da universidade um crescimento em termos de formação para a cidadania.

OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária.

PERFIL DO BOLSISTA:

O/a bolsista deverá ter envolvimento com a temática da lei federal 10.639/03 e disponibilidade para participar das atividades do Núcleo de Estudo Afro-Brasileiro no que diz respeito aos seus diversos cursos de formação, o que inclui atividades realizadas no sábado, contribuindo através do seu trabalho no projeto, para traçar diálogos entre os saberes/fazeres da comunidade e a formação na graduação na UFU.

METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

--

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II) e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 18 de março de 2011.